



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim

Visto

30 AGO. 2017

Bruno Martins de Almeida
Presidente

Ofício nº 904/17 CM

Votorantim, 29 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 627/17, datado em 15 de agosto de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 308/17, de autoria do nobre vereador Mauro Paulino Mendes, apresentado durante a 27ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 15 de agosto de 2017, cumpre informar o nobre Edil que a Administração está ciente dos eventos festivos realizados pela Empresa citada.

Em consulta com o Departamento de Vigilância Sanitária, foi constatado que a atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes (CNAE 11.13-5-02) é isenta de Licença de Funcionamento Sanitário, conforme Portaria CVS 01/2017.

Ademais, a Lei Municipal nº 1903/06 afirma que não compete à Vigilância Sanitária autorizar atividades e/ou eventos, que sejam localizados em vias e espaços públicos.

Informamos ainda que a Empresa solicitava a utilização da via pública através do devido procedimento administrativo, e estando em conformidade com as medidas legais e de segurança pública, era autorizada a realização dos eventos mensais.

Atenciosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP